



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Av Pedro V Parigot de Souza, 1212 - Bairro Centro - CEP 85760-000 - Capanema - PR - www.tjpr.jus.br

OFÍCIO Nº 5858137 - CAP-DF-SDF

SEI/TJPR Nº 0026468-61.2019.8.16.6000
SEI/DOC Nº 5858137

Capanema, 02 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Prefeito,

Em ordem a MM. Juíza, solicito, os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de ser providenciada e encaminhada a documentação necessária do imóvel, conforme determinado no despacho 5796115 – item IV, em anexo.

Atenciosamente.

Lidia Cristina Guder

Técnica de Secretaria/Assistente Direção do Fórum de Capanema

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO

AMÉRICO BELLÉ

CAPANEMA - PR

02/12/2020 1



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA CRISTINA GUDER**, Técnico Judiciário, em 02/12/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5858137** e o código CRC **7B30C560**.

0026468-61.2019.8.16.6000

5858137v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Av Pedro V Parigot de Souza, 1212 - Bairro Centro - CEP 85760-000 - Capanema - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 5857965 - CAP-2VJ-GJ

SEI/TJPR Nº 0026468-61.2019.8.16.6000
SEI/DOC Nº 5857965

Vistos.

1. Solicite-se ao Sr. Prefeito a documentação necessária do imóvel, conforme determinado no despacho de n. 5796115 - item IV.
 2. Com o envio, junte-se ao presente expediente e remetam-se à Presidência.
- Diligências necessárias.

MOEMA SANTANA SILVA

JUÍZA



Documento assinado eletronicamente por **Moema Santana Silva**, Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária, em 02/12/2020, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5857965** e o código CRC **8C6444AD**.

0026468-61.2019.8.16.6000

5857965v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Ivo Leão, 651 - Casa - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-105 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 5796115 - DEA-D

SEI/TJPR Nº 0026468-61.2019.8.16.6000
SEI/DOC Nº 5796115

DESPACHO

PROTOCOLO SEI 0026468-61.2019.8.16.6000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2020

I – ELEJO o bem imóvel da classe patrimonial TERRENO a ser doado ao Poder Judiciário do Estado do Paraná para a construção do edifício do Fórum da Comarca de Capanema, bem ofertado em doação por permuta nos termos do Ofício nº 82/2019 da Prefeitura Municipal (evento SEI 3854969) e discriminado como: terreno urbano nominado Chácara 77-A Matrícula nº 26.251 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema de propriedade do MUNICÍPIO DE CAPANEMA, terreno com área de 8.071,54 m² sem benfeitorias, doação recebida com fundamento jurídico na Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 8º, inciso I, alínea b, bem a ser doado em permuta pelo bem imóvel do atual Fórum da Comarca de Capanema, imóvel Matrícula de Registro de Imóveis: 17.225, lote 1/2-A da quadra 49, Município de Capanema, contendo uma edificação com área construída de 894,84 m² construída no ano de 1989, eleição de imóvel considerando o contido no presente protocolo, notadamente as manifestações, informações e pareceres técnicos devidamente acolhidos pelo Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, conforme evento SEI 5794144, assim como a manifestação da Direção do Fórum da Comarca de Capanema, doação por permuta aceita desde que:

1. Seja a doação por permuta realizada e averbada em matrícula de registro de imóveis em nome do donatário Poder Judiciário do Estado do Paraná, indicando que a doação destina-se para a construção do Fórum da Comarca;
2. A Lei de Doação e a Escritura Pública de Doação isentem-se de estipular prazo para a construção da edificação;
3. A doadora Prefeitura Municipal realize todos os atos e despesas necessárias à averbação da doação por permuta na matrícula do imóvel em nome do mesmo donatário Poder Judiciário do Estado do Paraná;
4. O imóvel esteja livre e desimpedido de quaisquer ônus, penhoras e ocupação por terceiros;
5. Para fins de regularidade documental do cadastramento do bem doado no SEI-CED do TCE/PR,

02/12/2020

OLN 101 N - 5/20110 - Despativo
https://sei.tjpr.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir

a doadora Prefeitura Municipal encaminhe a esta Egrégia Corte, juntamente com a matrícula de registro de imóveis do bem doado, as seguintes Certidões, com validade à data da averbação da doação na matrícula:

Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e Negativa de INSS (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)

Certidão Negativa de Tributos Estaduais

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de FGTS;

6. Seja encaminhada, juntamente com a matrícula de registro de imóveis, cópia da Lei Municipal publicada que autorizou a doação;

7. Condições da permuta:

a. O Poder Judiciário do Estado do Paraná permutará pelo bem ora ofertado Matrícula nº 26.251 o bem imóvel Matrícula de Registro de Imóveis: 17.225, lote 1/2-A da quadra 49, Município de Capanema, contendo uma edificação com área construída de 894,84 m² construída no ano de 1989, imóvel este que abriga o atual Fórum da Comarca de Capanema;

b. A doadora Prefeitura Municipal de Capanema realizará todos os atos e despesas necessárias à averbação da permuta dos imóveis;

c. A averbação da permuta deverá registrar na matrícula dos bem a condição de permuta, qual seja, que este Tribunal de Justiça possa continuar usando o atual imóvel do Fórum da Comarca de Capanema, sem qualquer ônus ou cobrança, até a conclusão da construção e da mudança para o novo Fórum, ressaltada, entretanto, que a realização da permuta está condicionada a obtenção de autorização legislativa.

II – Designo o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum da Comarca de Capanema para representar o Poder Judiciário do Estado do Paraná nos atos referentes ao recebimento da Doação por Permuta, assinatura da Escritura Pública de Doação e Permuta e respectiva averbação em matrícula de registro de imóveis;

III – Publique-se;

IV – Oficie-se ao Prefeito Municipal de Capanema e ao(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum da Comarca de Capanema para providenciarem a regularização documental do imóvel;

V – Após, encaminhe-se ao Departamento de Engenharia e Arquitetura para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

Data registrada pelo sistema

DES. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Jorge Xisto Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 25/11/2020, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5796115** e o código CRC **41CDDA76**.

0026468-61.2019.8.16.6000

5796115v3



Município de Capanema - PR

Ofício 012/2021

Capanema, 25 de janeiro de 2021

A

Comissão de Avaliação de Móveis Urbanos e Rurais
Município de Capanema

Prezados Senhores,

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que ao final subscreve o presente no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente solicitar a esta comissão, a avaliação dos bens e imóveis a serem incluídos no processo de DOAÇÃO POR PERMUTA ao Poder judiciário do Estado do Paraná, considerando o PROTOCOLO SEI 0026468-61.2019.8.16.600, DESPACHO Nº 5796115 – DEA -DE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Bens a serem avaliados:

I – Matrícula nº 26.251, da Planta Geral do município de Capanema, Estado do Paraná - Chácara sob nº 77-A, do Setor N.E, com área de 8.071, 54 m². Com frente para a Rua Otávio Francisco de Mattos, fundos para a chácara 77, a esquerda com a chácara 77AA a 252,45 metros da Rua Alagoas, indicação fiscal sob nº 01.04.001 CHAC. 77-A.

II – Matrícula nº 17.225, da Planta Geral do município de Capanema, Estado do Paraná - Fusão -Lote urbano sob nº 01, com área de 1.000m² e lote urbano sob nº 02-A com área de 250m², da quadra nº 49, do setor N.O, perfazendo área total de 1.250m², com área construída em alvenaria de 894,84m² com finalidade do Fórum da Comarca de Capanema PR.

Sendo o que se tinha para o momento, apresento manifestação de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nós membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela **Portaria nº 7.651/2020** de 15/06/2020, reunidos na data de 04/05/2021, apresentamos o nosso Parecer sobre o imóvel abaixo especificado:

Imóvel:

FUSÃO – Lote Urbano sob nº 01, com área de 1.000,00m², e Lote Urbano sob nº 02-A, com área de 250,00m², da Quadra nº 49, do Setor N.O. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, perfazendo uma área total de 1.250,00m² – Matrícula nº 17.225.

Confrontações:

NORTE: por uma linha seca e reta, com extensão de 50,00 metros, confronta com o lote nº 02 da mesma quadra; **SUL:** com uma extensão de 50,00 metros confronta com a Avenida Pedro V. P. de Souza; **LESTE:** com uma extensão de 25,00 metros confronta com a Avenida Independência; **OESTE:** com uma extensão de 25,00 metros, e por uma linha seca e reta, confronta com o lote nº 11 da mesma quadra.

Benfeitorias:

Prédio em alvenaria com área de 894,84m², para finalidade de funcionamento do Fórum da Comarca de Capanema-Pr.

Proprietário:

Estado do Paraná





Município de Capanema - PR



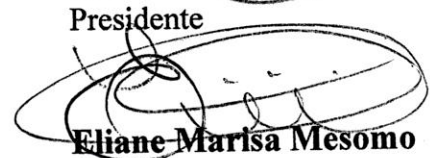
Avaliação: Após levantamento de preços e pesquisas junto ao mercado imobiliário do Município de Capanema-Pr, levando-se em conta a localização, topografia e a área, a Comissão estipula o valor de avaliação do imóvel com benfeitorias em **R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)** o m2, totalizando:

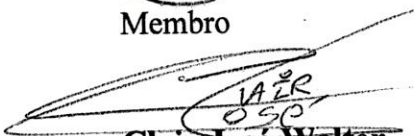
R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais).

Sem mais a constar, firmamos a presente avaliação.

Capanema-Pr, 04 de maio de 2021.


Édina Luciane Escher Sott
Presidente


Eliane Marisa Mesomo
Membro


Clair José Walter
Membro


Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Membro


Adriel Júnior Bazzanella
Membro


Rubens Luís Rolando de Souza
Membro



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

LIVRO Nº 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPANEMA - PR
Rua Pedro Otta, 499 - Fone: 35-1392

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA

Oficial Titular
CPF 006456365/65

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 17.225.-

FICHA

1.-

RUBRICA

DATA. 26.11.1.986:- FUSÃO.- LOTE URBANO SOB Nº 01(um), com área - de 1.000m² (hum mil metros quadrados), e LOTE URBANO SOB Nº 02-A - (dois-A), com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), DA QUADRA Nº 49(querenta e nove), do setor N.O.(noroeste), - da Planta Geral da cidade de CAPANEMA, Estado do Paraná, perfazem a ÁREA TOTAL de 1.250,00m² (hum mil duzentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:- NORTE:- Por uma linha seca e reta, com extensão de 50,00metros, confronta com o lote nº 02 da mesma quadra; SUL:- Com uma extensão de 50,00metros, confronta com a Av. Pedro V.P. de Souza; LESTE:- Com uma extensão de 25,00metros confronta com a Av. Independência; OESTE:- Com uma extensão de 25,00metros, e por uma linha seca e reta, confronta - com o lote nº 11 da mesma quadra.-*****

PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR., pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Capanema, Estado - do Paraná, Av. Brasil s/Nº e CGC Nº 75.972760/0001-60.-*****

REGISTRO ANTERIOR:- Mat. sob nº 17.222-R-1-17.222 do livro nº 02 e registro sob nº 11.353 do livro nº 3.1., ambos deste Ofício. O referido é verdade e dou fé, Capanema, 26 de Novembro de 1.986. - Adolfo B. Budola. Oficial.-*****

R-1-17.225:- DATA. 30.01.87.- E.P. DOAÇÃO.- Nos termos da Escritura Pública de Doação de Imóvel, datada de 09 de Janeiro de 1.987, lavrada nas Notas do Tabelião de Capanema-Pr., no livro nº 004, - fls. 016, de uma parte, como outorgante DOADORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR.**, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CGC/ME Nº 75.972.760/0001-60, estabelecida à Av. Brasil s/nº, neste cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada por seu prefeito Municipal: **ARMANDIO GUERRA**, brasileiro, casado, chefe do executivo municipal, capaz, residente - nesta cidade, C.I.RG-nº 1.083.047-Pr., e CPF Nº 014.452.949/15; e de outra parte, como outorgado DONATÁRIO: **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa Jurídica de direito público, neste ato representado pelo Desembargador **ABRAHÃO MIGUEL**, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, brasileiro, casado, residente em Curitiba-Pr., por delegação de poderes. Condições:- que o imóvel da presente matrícula, e Lei Municipal, destina-se exclusivamente a construção do Fórum da Comarca de Capanema, se no prazo de 02(dois) anos o Estado do Paraná, não iniciar a construção de que trata, o terreno volta ao patrimônio do Município, e demais constantes na referida escritura. REF. Nº 48.140 do livro nº 1.C. SISA-GR-4-ITBI guia 573/86, imune de pagamento, Guia de I.S.O.I., à Receita Federal sob nº 0004/87- do Tab. de Capanema-Pr. Demais dados constantes na referida Escritura, REF. Nº 48.140 do livro nº 1.C. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 30 de Janeiro de 1.987. Adolfo B. Budola. Oficial.-*

AV. 58.319 do livro 1.C DATA 20 07 92 AVERBAÇÃO DE BENTEFORMA: Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 13 de Julho de 1.992, firmado por Edison Luiz/Trevisan - Secretário do Tribunal de Justiça, o qual juntou Termo

*** Selo Digital de Autenticidade na última página ***

*** CERTIFICAÇÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1/2



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR
Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

~~CONTINUAÇÃO~~
de Vistoria sob nº 008/89, datado de 22 de março de 1989 expedido pela Prefeitura Municipal de Capanema Pr.; Habite-se sob nº 005/89 datado de 22 de março de 1989, expedido pela Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.; Alvara de Construção sob nº 022/88, data do de 19 de fevereiro de 1988, e Certidão Negativa de Débito CND Série B nº 330570-PCND Nº 00299, datado de 06 de julho de 1989, expedido pelo IAPAS Agência de Francisco Beltrão-Pr., para constar no imóvel da presente matrícula a construção de um prédio em alvenaria com área de 894,84m² (oitocentos e noventa e quatro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), com finalidade do Fórum da Comarca de Capanema-Pr. OBS A CND citada acima está devidamente vistada pelo Dr. Marcelo Gobbo Della Dea, Juiz de Direito desta Comarca, em data de 16 de julho de 1992. Ainda que o Habite-se Sanitário do Posto de Saúde local, não foi incluída ao Processo. O referido é verdade e dou fe Capanema, 20 de julho de 1992 Adolfo B Budola. Oficial.*****

FIM DA IMAGEM

SEQUE



Município de Capanema - PR

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nós membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela **Portaria nº 7.651/2020** de 15/06/2020, reunidos na data de 04/05/2021, apresentamos o nosso Parecer sobre o imóvel abaixo especificado:

Imóvel:

Chácara Sob nº 77-A, do Setor N.E. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis com o nº 26.251, com área total de 8.071,54m²

Localização:

O imóvel situa-se com **Frente** para a Rua Otávio Francisco de Mattos, **Fundos** para a chácara 77, à **Esquerda** com a chácara 77AA e à **Direita** com a chácara 77 à 252,45 metros da Rua Alagoas

Confrontações:

NORTE: por linha seca e reta, numa extensão de 122,70 metros e azimuth $105^{\circ}56'43''$, confronta com a chácara 77 do mesmo setor; **LESTE:** por linha seca e reta, com extensão de 91,11 metros e azimuth $224^{\circ}32'23''$, confronta com a antiga Rua Tapajaras atualmente denominada Otávio Francisco de Mattos; **SUL:** por linha seca e reta, numa extensão de 79,10 metros e azimuth $285^{\circ}56'43''$ confronta com a chácara 77AA do mesmo setor; **OESTE:** por linha seca e reta, numa extensão de 80,00 metros e azimuth $15^{\circ}56'43''$, confronta com a chácara nº 77 do mesmo setor.

Proprietário: Município de Capanema - Pr.





Município de Capanema - PR



Avaliação: Após levantamento de preços e pesquisas junto ao mercado imobiliário do Município de Capanema-Pr, levando-se em conta a localização, topografia e a área, a Comissão estipula o valor de avaliação do imóvel acima descrito em **R\$ 273,00(duzentos e setenta e três reais)** o m2, totalizando:

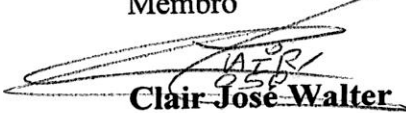
R\$ 2.200.530,42(dois milhões, duzentos mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

Sem mais a constar, firmamos a presente avaliação.

Capanema-Pr, 04 de maio de 2021.

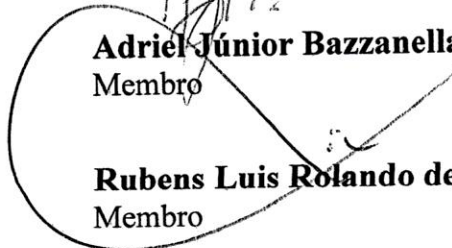

Édina Luciane Escher Sott
Presidente


Eliane Marisa Mesomo
Membro


Clair José Walter
Membro


Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Membro


Adriel Júnior Bazzanella
Membro


Rubens Luis Rolando de Souza
Membro



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

LIVRO Nº. 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Espírito Santo, 915 - Fone: 46 3552-1392

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA
Oficial
RG. 279.807-PR

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº. 26.251

FICHA

01

RUBRICA

DATA: 20/04/2010. - Chácara sob nº 77-A (Setenta e sete-A), do Setor N.E. (Nordeste), da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com a área de 8.071,54m² (Oito mil setenta e um metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca e reta e reta, numa extensão de 122,70 metros e azimuth 105°56'43" confronta com a chácara 77 do mesmo setor; **LESTE:** Por linha seca e reta, com extensão de 91,11 metros e azimuth 224°32'23" confronta com a antiga Rua Tabajaras atualmente denominada Otávio Francisco de Mattos; **SUL:** Por linha seca e reta, numa extensão de 79,10 metros e azimuth de 285°56'43" confronta com a chácara 77AA do mesmo setor; **OESTE:** Por linha seca e reta, numa extensão de 80,00 metros e azimuth de 15°56'43", confronta com a chácara nº 77 do mesmo setor. **SITUAÇÃO DO IMÓVEL:** O imóvel situa-se com frente para a Rua Otávio Francisco de Mattos, fundos para a chácara 77, à esquerda com a chácara 77AA e à direita com a chácara 77 à 252,45 metros da Rua Alagoas. Indicação Fiscal sob nº 01.04.001.CHAC.77-A.000. - ***

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça dos Pioneiros, s/nº, Capanema/PR. - ***

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob nº 25.936, AV-2-25.936 e AV-3-25.936, livro 02-Registro Geral, deste Ofício. *Deferido e registrado* e dou fê. Capanema, 20 de maio de 2010. Adolfo B. Budola. Oficial. *Escrevente* RG. 987.658-PR.

R-1-26.251. - PROT. 102.752, do livro 1.F. DATA: 20/04/2010. **DOAÇÃO.** - Nos termos da Escritura Pública de Doação, datada de 17 de março de 2010, lavrada nas Notas do Tabelionato de Capanema/PR, no livro 30-N, fls. 126/127/128/129 e Escritura Pública de Re-Ratificação, datada de 07 de junho de 2010, lavrada nas Notas do Tabelionato de Capanema/PR, no livro 31-N, fls. 054/055, o outorgante Doador: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça dos Pioneiros, s/nº, Capanema/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Milton Kafer**, RG SSP/PR 4.103.290-1 e CPF 555.129.099-91, brasileiro, casado, chefe do poder executivo municipal, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 1075, Capanema/PR, doou o imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para efeitos meramente fiscais, ao Outorgado Donatário: **ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Curitiba/PR, neste ato representado por seu procurador **Jocandro Toniel**, RG SSP/PR 6.075.879-4 e CPF 017.059.609-52, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Ibiaporã, 913, Apto 302, Pato Branco/PR, cfe. Substabelecimento de procuração lavrado no livro 034-S, fls. 114/115, das Notas do Serviço Distrital de Santa Quitéria, Curitiba/PR, cuja cópia fica arquivada nas Notas do Tabelionato de Capanema/PR, no Arquivo de Procurações Oriundas de Outras Serventias nº 006, fls. 046/047. **CONDIÇÕES:** Nos termos da Lei Municipal nº 1260/2009, de 19 de outubro de 2009, a presente doação é realizada mediante as seguintes condições: 1) A área de terra, objeto da doação, destina-se exclusivamente à edificação da nova sede do Fórum da Comarca de Capanema/PR, a ser construída pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, Curitiba/PR; 2) A doação fica condicionada ao início da obra no prazo máximo de 05 (cinco) anos e a conclusão em 02 (dois) anos, contados a partir da outorga da escritura pública de doação, e, após o término da nova edificação, a cessão de uso da antiga sede do Fórum, firmada através de contrato pelo Tribunal de Justiça em benefício do Município de Capanema, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) anos, sob pena de anulação pura e simples do documento de doação. 3) A mudança, em qualquer tempo, da destinação do imóvel dependerá de previa autorização por lei municipal sob pena de ser o imóvel revertido ao Município, com todas as benfeitorias existentes. DOI, emitida pelo Tabelionato de Capanema/PR. Certidão Negativa

SEQUE NO VERSO



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR
Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO
Municipal nº 8553, expedida pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR. Certidão Negativa Estadual nº 6054578-34, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Ônus Reais, Ações Pessoais, Reipersecutórias, s/nº, expedida por este Ofício. Certidão Positiva de Feitos Ajuizados s/nº, expedida pelo Cartório do Distribuidor, desta Comarca, aos 23/03/2010. Certidão de Distribuição nº c0355695fe8b926 4d9620b 962853f29e, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa do Trabalho nºs 1289/2010, expedidas pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 55AC.FAB6.9869.8805, emitida eletronicamente via Internet. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2010032301061160082565, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 003892010-14021070, emitida eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal sob nº 01.04.001.CHAC.77-A.000. Protocolo prorrogado a requerimento da parte interessada. (Cópia arquivada). Nada mais até a presente data. Custas: Nihil. *O deferido é verdade e dou fé.*
Capanema, 11 de junho de 2010. Adolfo B. Budola. Oficial. *Sônia E. F. F. Budola*
RG. 987.658 - PR

R-2-26.251.- PROT. 118.513, do livro 1.G. DATA: 27/01/2015.- **DOAÇÃO** - Nos termos da Escritura Pública de Doação com Cláusula de Alienabilidade, datada de 19 de dezembro de 2014, lavrada nas Notas do Tabelionato do Distrito de Alto Faraday, Capanema/PR, no livro 08-N, fls. 081/082, o outorgante doador **ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ 76.416.940/0001-28, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Curitiba/PR, neste ato representado por seu procurador substabelecido **Joceandro Tonial**, RG SSP/PR 6.075.879-4 e CPF 017.059.609-52, brasileiro, casado, capaz, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Ibiporã, 913, Apto. 302, Centro, Pato Branco/PR, conforme procuração lavrada nas Notas do Tabelionato de Santa Quitéria de Curitiba/PR, no livro 00763-P, fls. 195/196, em data de 20/02/2013, substabelecida no mesmo Tabelionato, no livro 00038-S, fls. 027/028, em data de 20/03/2013, devidamente arquivada nas Notas do Tabelionato do Distrito de Alto Faraday, Capanema/PR, no livro próprio nº 03, fls. 02 a 17, doou o imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), o outorgado donatário **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por sua Prefeita **Lindamir Maria de Lara Denardin**, RG SSP/PR 5.923.346-7 e CPF 990.254.189-53, brasileira, casada, capaz, professora, residente e domiciliada na Rua Tupinambás, 711, Centro, Capanema/PR. **CONDIÇÕES:** Doação feita em conformidade com a Lei nº 17.872, datada de 19/12/2013. O Outorgado donatário declara ter ciência de todas as Certidões Positivas em nome do outorgante doador. DOI, cfe. IN/RFB nº 1.239 de 17/01/2012. ITCMD, imune cfe. Despacho ITCMD nº 13.452.296-8, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda. Certidão Negativa Municipal nº 10181/2014, expedida pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR. Certidão Negativa Estadual nº 012668675-20, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Ônus Reais, Ações Pessoais, Reipersecutórias, s/nº, expedida por este Ofício. Certidão Negativa de Feitos Ajuizados s/nº, expedida pelo Cartório do Distribuidor, desta Comarca, aos 03/12/2014. Certidão Positiva de Feitos Ajuizados s/nº, expedida pelo 1º Ofício do Distribuidor, Part. e Contador Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, aos 14/11/2014. Certidão Positiva da Justiça do Trabalho nº 10336/2014, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região - Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR. Certidão Positiva da Justiça do Trabalho nº 119632/2014, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região - Distribuição dos Feitos de 1ª Instância de Curitiba/PR. Certidão Negativa de Distribuição nº 6d38c9f5a6217a7fbc0ef5ccd5467439, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 21D7.7FB5.C849.9F55, emitida eletronicamente via Internet. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2014120105514612198315, emitida eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal sob nº 01.04.001.CHAC.770A.000. Funrejus, isento de recolhimento cfe. Artigo 3º da Lei 12.216/98. Consulta feita à Central Nacional de Disponibilidade de Bens relativa ao CNPJ 76.416.940/0001-28, HASH 037b.322d.d494.2130.a203.83c0.1769.8f63.7ed7.329d. Resultado da consulta: Negativo. Nada mais até a presente data. Custas: 4.312,00 VRC. R\$ 720,10. Selo



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

MATRÍCULA nº 26.251

RUBRICA

FICHA

-02-

CONTINUAÇÃO

Registral - R\$ 3,20. SELO DIGITAL Nº juBcO . D48i9 . 47rng, Controle: zaKLY . 8XaP. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 24 de fevereiro de 2015. Adolfo B. Budola. **Viviane V. Klauk** **NO 9914496-0 - PR**

AV-3-26.251 - PROT. 118.513, do livro I.G. DATA: 27/01/2015.- **AVERBAÇÃO DE CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**.- Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Doação com Cláusula de Alienabilidade, datada de 19 de dezembro de 2014, lavrada nas Notas do Tabelionato do Distrito de Alto Faraday, Capanema/PR, no livro 08-N, fls. 081/082, firmada pelo **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por sua Prefeita **Lindamir Maria de Lara Denardin**, RG SSP/PR 5.923.346-7 e CPF 990.254.189-53, brasileira, casada, capaz, professora, residente e domiciliada na Rua Tupinambás, 711, Centro, Capanema/PR, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula, fica gravado com a Cláusula de Inalienabilidade, ficando assim, o Outorgado Donatário, impedido de vendê-lo ou cedê-lo a qualquer título, e demais condições constantes na Escritura acima citada. Funrejus isento de recolhimento. Consulta feita à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativa ao CNPJ 76.416.940/0001-28, HASH 037b.322d.d494.2130.a203.83c0.1769.8f63.7ed7.329d. Resultado da consulta: Negativo. Nada mais até a presente data. Custas: 630,00 VRC. R\$ 105,21. Selo Registral R\$ 3,20. SELO DIGITAL Nº juBcO . D4ci9 . 4leng, Controle: zIKLY . 8CaH. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 24 de fevereiro de 2015. Adolfo B. Budola. **Viviane V. Klauk** **NO 9914496-0 - PR**

AV-4-26.251 - PROT.: 122.088, do livro I.G. DATA: 24/03/2016.- **AVERBAÇÃO DE LEI MUNICIPAL**.- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 24 de março de 2.016, apresentado a este Ofício pelo Proprietário o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por sua Prefeita **Lindamir Maria de Lara Denardin**, RG SSP/PR 5.923.346-7 e CPF 990.254.189-53, brasileira, casada, capaz, residente e domiciliada na Rua Tupinambás, Capanema/PR, o qual requer que seja averbada a Lei nº 1583 de 24/03/2016, com a seguinte redação: "A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte: **LEI - Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar ao Estado do Paraná, a Cessão de Uso do imóvel constituído pela Chácara nº 77-A, (setenta e sete -A) do Setor N.E (Nordeste), da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com a área de 8.071,54m² (oito mil, setenta e um metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), conforme Matrícula nº 26.251 do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, com as dimensões e confrontações naquela consignados. § 1º A cessionária receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário, e inclusive pelas despesas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta Cessão de Uso constituída, sem qualquer direito à eventual e futuro ressarcimento. § 2º As benfeitorias existentes no imóvel descrito no caput deste artigo serão descritas no Laudo de Vistoria, parte integrante do Termo de Cessão de Uso, autorizado por esta Lei. **Art. 2º** A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado pela cessionária, exclusivamente para a edificação e instalação do Território da Juventude do Município de Capanema, na forma da Deliberação nº 61/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR. **Art. 3º** O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos. **Parágrafo único.** Encerrada ou revogada a Cessão de Uso, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar. **Art. 4º** A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente. **Art. 5º** Esta

SEGUIE



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO

Leitura em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês março de 2016. Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal. Allex Hidarín Marcello - Secretário de Administração. Nada mais até a presente data. Custas: 60,00 VRC. R\$ 10,92. Selo Registral R\$ 4,40. SELO DIGITAL Nº brAdO . D42gD . 4h5ng, Controle: zhKL1 . 8V6M. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 28 de março de 2016. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado. *Sônia E. Hermann*

AV-5-26.251 - PR 98/2016, do livro I.H. DATA: 11/05/2016. - **AVERBAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**. - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 09 de maio de 2016, apresentado a este Ofício pelo Proprietário o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por sua Prefeita **Lindamir Maria de Lara Denardin**, RG SSP/PR 5.923.346-7 e CPF 990.254.189-53, brasileira, casada, capaz, residente e domiciliada na Rua Tupinambás, Capanema/PR, o qual requer que seja averbada o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 001, datado de 28/03/2016, com o seguinte teor: "TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 001. Autorização concedida pela Lei Municipal nº 1583 de 24 de março de 2016, publicada em 28 de março de 2016. CEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA. CESSIONÁRIO: ESTADO DO PARANÁ. ÁREA EM M²: 8.071,54m². UTILIZAÇÃO: O imóvel em questão será utilizado para a construção do Território da Juventude, do Município de Capanema, conforme Deliberação nº 61/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR; CARACTERÍSTICAS: Imóvel localizado na Chácara nº 77-A, do Setor N.E., no Município de Capanema/PR, constituído de área de 8.071,54m². SITUAÇÃO DOMINIAL: O imóvel é de propriedade do Município de Capanema, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, conforme transcrição nº 26.251. OBSERVAÇÃO: 1- Fica o Cessionário responsável pela guarda, proteção e conservação do imóvel, bem como pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do Termo, sem direito a ressarcimento; 2- Não poderá ser utilizado para outros fins, nem ter transferida sua cessão a terceiros, a qualquer Título, total ou parcialmente, tornando-se a cedência, então, automaticamente sem efeito. 3- Poderá ser retomado, a qualquer momento, caso se desvirtue o objeto que deu origem ao presente Termo de Cessão. 4- A presente cessão terá vigência por quatro anos. 5- O cessionário, em caso de renovação ou de prorrogação da vigência da cessão, deverá solicitá-la noventa dias antes do término da mesma. Capanema, 28 de março de 2016. Lindamir Maria de Lara Denardin - RG: 5.923.346-7 - CPF: 990.254.189-53 - Prefeita Municipal de Capanema. Reinhold Stephanes - RG: 344.834-7 - CPF: 002.070.981-15 - Secretário de Estado da Administração e da Previdência/PR. Funrejus, isento de recolhimento. Nada mais até a presente data. Custas: 60,00 VRC. R\$ 10,92. Selo Registral R\$ 4,40. SELO DIGITAL Nº rYRzO . D4bFA . 4sVng, Controle: zKKL1 . 8QOP. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 13 de maio de 2016. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado. *Sônia E. Hermann*

AV-6-26.251 - PR 98/2016, do livro I.K. DATA: 22/12/2020. - **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO**. - Procede-se a esta averbação, nos termos de do requerimento, datado de 10 de dezembro de 2020, firmado pelo **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Américo Bellé**, RG 1.391.770-1 e CPF 240.595.879-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Guairacás, nº 1.067, Centro, Capanema/PR, para constar o cancelamento da averbação relativa ao R-5-retro, tendo em vista que o Cessionário **Estado do Paraná**, perdeu o prazo para execução da obra denominada "Território da Juventude", que expirou em 13 de maio de 2020, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.583, de 24 de março de 2016. Consulta feita à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativa ao CNPJ 75.972.760/0001-60, HASH 606c.b496.3435.94e2.6df5.fdfc.f089.c4a9.1db2.d05c. Resultado da consulta: Negativo. Funrejus, recolhido por esta Serventia no valor de R\$ 15,20, cfe. Aplicação da Lei nº



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

MATRÍCULA nº 26.251

RUBRICA

Tibério Braga de B. Budola

FICHA

-03-

CONTINUAÇÃO

18.415/2014. Nada mais até a presente data. Custas: 315,00 VRC. R\$ 60,79. Selo Registral R\$ 4,67. SELO DIGITAL Nº 0182105AVAA0000000037321K. O referido é verdadeiro e dou fé. Capanema, 06 de janeiro de 2021. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado.

Margarete T. Philippsen

RG: 9.104.154-5

Substituta

FIM DA IMAGEM

SEGUE



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brândão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CERTIDÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA

Certifico, nos termos do § 1º, Art. 19, da Lei nº 6.015, de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216, de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula número 26.251, do livro 02 arquivada neste Ofício.

O Referido é verdade e dou fé. Capanema - PR, 01 de Dezembro de 2021



☐ Tibério Braga de Bittencourt Budola - Registrador Designado

☐ Sônia Elair Hermann - Substituta Legal

☒ Margaretê Terezinha Philippsen - Substituta



Município de Capanema - PR

Ofício 92/2021

Capanema, 05 de abril de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Christiano Camargo
Juiz de Direito
Diretor do Fórum da Comarca de Capanema

Senhor Juiz de Direito Diretor do Fórum,

Em resposta ao Ofício nº 5/2021 CAP-DF-SDF, com relação ao SEI 0026468-61.2019.8.16.6000, o Município de Capanema manifesta aceitação a opção sugerida, que envolve a doação do imóvel municipal, sob o encargo de que o Poder Judiciário construa no terreno, às suas expensas, o prédio do novo Fórum da Comarca de Capanema/PR, em prazo razoável, e que a partir da ocupação do novo prédio, seja transferida a propriedade do imóvel do prédio antigo do Fórum da Comarca de Capanema ao Município, conforme segunda opção apresentada no item IV do Parecer nº 6193528-DP-CJ-.

Atenciosamente.

AMERICO

BELLE:

240595879

15

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:24059587915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=Presencial, OU=1952063000115,
CN=AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021-04-05 16:43:42
Foxit Reader Versão: 10.0.0



Ofício Nº 6/2021 CAP-DF-SDF

Capanema, 16 de abril de 2021

Ofício

Excelentíssimo Prefeito

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência teor da Decisão n.º 6255926 - DP - CJ que AUTORIZOU a realização das providências administrativas necessárias à aceitação da doação do terreno matriculado sob nº 26.251 do Ofício de Registro de Imóveis de Capanema, com o encargo de que este Tribunal construa, em prazo razoável a ser indicado pelo Departamento de Engenharia, o prédio do novo Fórum da Comarca de Capanema e que, a partir da ocupação do novo prédio, seja desafetada e transferida a propriedade do antigo Fórum ao Município, devendo para tanto haver prévia autorização legislativa, nos termos do art. 17, inciso I, "b", da Lei 8.666/93 e art. 10, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná (grifei - Doc. Anexo).

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CHRISTIANO CAMARGO

JUIZ DE DIREITO

Diretor do Fórum

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO.



AMÉRICO BELLÉ

CAPANEMA/PR

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6393171